

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EMPREENDEDORA EM NEGÓCIOS DIGITAIS DO CENTRO DE INFORMÁTICA

EDITAL TURMA 2018

1 OBJETO

O Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco (“CIn-UFPE”), oferece apoio para maturação de negócios digitais, disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e networking para estudantes e pesquisadores vinculados à UFPE que ambicionam tornar seus projetos em negócios de base tecnológica. O principal objetivo é formar negócios na UFPE fornecendo infraestrutura, ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de *startups* de base tecnológica em Tecnologias da Informação (“TI”) oriundos da comunidade da UFPE.

1.1 Estrutura e Suporte Oferecidos pelo Programa

- Cessão de espaço exclusivo para a instalação do projeto*;
- Mentoria em *redesign* e *refactory* do produto/serviço para adequá-lo ao mercado;
- Orientação na elaboração do plano estratégico e do modelo de negócios;
- Disponibilização de estrutura de suporte administrativo compartilhado;
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.
- Utilização do espaço de *Coworking* do PITCH do CIn conforme atividades programadas.

*SANDPIT - Novo Espaço de Prototipação e Inovação Tecnológica do CIn.

1.2 Prazos de Permanência

Todos os aprovados no processo de seleção entrarão na modalidade residente, na qual poderão permanecer por um período máximo de 10 (dez) meses.

2 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos times empreendedores para o Programa compreenderá as seguintes etapas:

2.1 Divulgação do Edital

02 de março de 2018 - data de publicação do Edital no *website* do CIn-UFPE (<http://cin.ufpe.br>) e divulgação em mídias e redes sociais.

2.2 Inscrições para o processo Seletivo

De 02 a 8 de março a de 2018 - período para as inscrições dos times empreendedores por meio exclusivo do [formulário de inscrição](#) (eletrônico disponível no *website* do CIn-UFPE (<http://cin.ufpe.br>)).

2.3 Avaliação dos Projetos inscritos

9 de março de 2018 - Pré-seleção de acordo com avaliação dos itens constantes do formulário de inscrição.

10 de março de 2018 - Serão divulgados os times empreendedores pré-selecionados.

14 e 15 de março de 2018 - Os times empreendedores pré-selecionados farão uma apresentação de 10 min para banca composta por especialistas em negócios. Após as apresentações a banca poderá solicitar esclarecimentos para as equipes no tempo máximo de 30 min.

2.4 Divulgação dos times empreendedores admitidos para o Programa

16 de março de 2018 - data de divulgação no *website* do CIn-UFPE (<http://cin.ufpe.br>), em mídias e redes sociais, da lista dos projetos selecionados.

Obs.: serão selecionados até quatro projetos para participar da primeira turma de residentes do Programa.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No processo de seleção serão avaliados o nível de maturidade de cada time, produto e negócio. levando-se em consideração os seguintes critérios:

I-Time

- Histórico, entrosamento e maturidade do time
- Experiências dos integrantes da equipe
- Perfil do time - Capacidade de execução do negócio
- Competência da área do negócio

II-Produto/Serviço

- Factibilidade, desejabilidade e viabilidade
- Potencial de escalabilidade
- Nível de maturidade: Ideia > *Mockup* (Protótipo) > Demo Funcional > Mercado
- Potencial de inovação
- Ser um produto/serviço digital

III-Negócio

- História e maturidade do negócio
- Modelo de negócio
- Escalabilidade do negócio
- Potencial de Mercado

4 EXECUÇÃO DO PROGRAMA

De 21 de março a 14 de dezembro de 2018 - As atividades executadas no Programa serão compostas de:

- a) Detalhamento do programa;
- b) *Workshops*;
- c) Palestras;
- d) Mentorias;
- e) *Networking*
- f) Apresentação de resultados de evolução durante o programa; e
- g) *Pitches*.

Obs: O Programa irá respeitar os recessos do calendário acadêmico da UFPE.

5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA

Ao final do Programa, os times devem apresentar os resultados de cada projeto para potenciais investidores e representantes de programas de incubação e aceleração em evento(s) programado(s) pelo Conselho do Programa.

6 SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As informações fornecidas pelas equipes durante o processo seletivo são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção.

7 PREMISSAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

As seguintes premissas serão válidas para a efetiva participação e permanência no Programa:

- 1)** Cada equipe selecionada devem ter pelo menos 1 (um) aluno do CIn-UFPE regularmente matriculado nos cursos de graduação de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.
- 2)** Cada equipe deve ter no mínimo 3 (três) integrantes inscritos no Programa para dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao mesmo. A distribuição dessas horas deve ser programada pela equipe e apresentada para o Conselho do Programa.
- 3)** As equipes selecionadas terão acesso ao espaço do SANDPIT limitado ao uso simultâneo para até 5 (cinco) integrantes de cada equipe.
- 4)** A permanência das equipes empreendedoras no Programa dependerá da avaliação feita pelo Conselho do Programa que será realizada de forma contínua.
- 5)** As equipes devem apresentar, obrigatoriamente, produto/serviço envolvendo Software em desenvolvimento/desenvolvido pelas mesmas.

8 CALENDÁRIO RESUMIDO

DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
-----------	--------------

Divulgação do Edital	02/03/2018
Inscrição	De 02 a 08/03/2018
Pré-seleção	09/03/2018
Apresentação para a Banca	14 a 15/03/2018
Divulgação dos Projetos Selecionados	16/03/2018
Início do Programa	21/03/2018
Término do Programa	14/12/2018

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na desclassificação do projeto, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição/seleção, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2 O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo no *website* do CIn-UFPE (<http://cin.ufpe.br>).

9.3 Não caberá recurso com relação aos resultados da etapa do processo de seleção.

9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.5 O CIn-UFPE poderá revogar o presente Edital, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente instrumento serão resolvidos pelo Conselho do Programa.